



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADITIVO Nº 005/2019.
Pregão Presencial 008/2017.

TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ARTUR BARRETO FILHO ME NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista o que consta no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, **O MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica do direito público, com sede na Praça São José, S/N Centro, na Cidade de Timon-MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE**, por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representado pelo o Senhor **JOÃO BATISTA LIMA PONTES**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 125998SSP-PI e do CPF sob nº 474.384.793-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Viana, 757 Bairro Parque Piauí, Timon-MA, e a empresa **ARTUR BARRETO FILHO ME** com sede Rua Simpício Mendes, nº 1697 1ª andar Sala 2 Bairro Vermelha inscrita no CNPJ sob o nº 11.661.846/0001-99 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Artur Barreto Filho, residente na Q. 23 C. 15 Conj. Manoel Evangelista Bairro Novo Horizonte, CPF. 883.072.043-72 RG. 1675.684SSPI firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, com o fim de Locação de veículo tipo caminhão com plataforma de socorro para atender as necessidades da Secretaria municipal de Segurança Pública, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o termo de aditivo do Contrato nº 004/2017, firmado em 06 de fevereiro de 2017, objetivando a Locação de veículo tipo caminhão com plataforma de socorro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, para acréscimo de prazo, alterando a cláusula quarta do contrato original, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que doravante passa a vigorar com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant./und	Mês.	Especificação	V. Unitário	V. Total
01	01und	04	Veículo com motorista tipo caminhão ¾ com plataforma de socorro aberta 6.000 mm com asa delta, para choque móvel, refletivos de segurança, caixa para ferramentas de plástico, protetor lateral, para lamas de plásticos, protetor lateral, Paralamas de plásticos, sinalizador luminoso de LED, cunha para calçar em alumínio, seis cintas com catraca, farol de trabalho em LED, cinta de resgate com anel de dois ganchos de aço, uma patesca com capacidade de 2.000 kg,	9.650,00	38.600,00

Proc. nº	005/2019
Folha nº	01
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

		barra sinalizadora traseira imantada de veículo, cabo auxiliar de bateria com três metros tomada com protetor e garras tipo jacaré, equipado com asa delta e guincho hidráulico de 2.7 toneladas com 30 mts. de cabo de aço 3/8 com gancho.	
VALOR TOTAL: 38.600,00(trinta e oito mil e seiscentos reais)			

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

Importa o presente termo aditivo por de 04(quatro) meses, alterando o prazo de vigência do Contrato para o interstício de 30/04/2019 a 31/08/2019, conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Permanecendo o valor mensal de R\$ 9.650,00(nove mil seiscentos e cinquenta reais), mensais, totalizando o valor global de R\$ 38.600,00(trinta e oito mil e seiscentos reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2017 ora ditado, em tudo que não contrarie o presente instrumento, que passará a integrá-lo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Timon (MA), 30 de Abril de 2019.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Segurança Pública-SEMSP
Prefeitura de Timon
Portaria nº 143/2017-GP
CONTRATANTE

Artur Barreto Filho
CPF. 883.072.043-72
Proprietário
CONTRATADO

Proc. nº	2019/70
Folha nº	
Assinatura	

TESTEMUNHAS:

Nome: João Batista Lima Pontes Nome: Artur Barreto Filho

CPF n.º: 883.072.043-72 CPF n.º: 726.121.183-49

603/19



FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DESTE TERMO DE ADITIVO DE ACORDO COM O ARTIGO 57, § 1º, II E § 2º DA LEI 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 DE ABRIL DE 2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2019 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2017 do Processo administrativo 117/2016, referente ao Pregão Presencial nº 008/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de um veículo com motorista tipo caminhão ¾ com plataforma e assa delta para remoção, baseada no disposto na Cláusula quarta do Contrato original e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança. CONTRATADA: ARTUR BARRETO FILHO-ME. CNPJ. 11.661.846/0001-99 Prorrogação da vigência do contrato original até 30/08/2019. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Data da Assinatura: 30/04/2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CMU
CONSÓRCIO INT. DE MOBILIDADE URBANA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO: I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

1 of 1

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		250.000,00	225.000,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		239.397,53	225.211,77
ORDINÁRIO		250.000,00	0,00	ORDINÁRIO		239.397,53	0,00
TESOURO		0,00	225.000,00	TESOURO		0,00	225.211,77
GERAL		0,00	225.000,00	GERAL		0,00	225.211,77
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		8.218,57	8.503,44	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		7.752,96	10.300,25
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.218,57	0,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS		2.060,00	4.253,24
CONSIGNAÇÕES		0,00	2.060,00	CONSIGNAÇÕES		2.060,00	4.253,24
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)		5.003,84	6.049,47	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)		5.003,84	6.049,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		180,00	2.340,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		180,00	3.020,35
CREDITOS A RECEBER		4.823,84	3.709,47	SALDOS DO EXERC. SEQUINTE		5.512,96	2.985,54
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	393,97	CORTA ÚNICA		19.037,46	2.985,54
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	393,97	TOTAL		266.207,95	238.497,56
CONTÁ UNB A		2.985,54	4.994,12				
		2.985,54	4.994,12				
TOTAL		266.207,95	238.497,56				

Exercício de 2018

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2018)

ISOLADO: I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

1 of 2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECHITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	435.000,00	435.000,00	250.000,00	-185.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	435.000,00	435.000,00	250.000,00	-185.000,00
Transferências do Município e suas Entidades	435.000,00	435.000,00	250.000,00	-185.000,00
RECHITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)	435.000,00	435.000,00	250.000,00	-185.000,00
REFINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	435.000,00	435.000,00	250.000,00	-185.000,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	435.000,00	435.000,00	250.000,00	-185.000,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício de 2018

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2018)

2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (d-f)
DESPESAS CORRENTES	365.000,00	365.000,00	238.648,53	230.429,96	230.429,96	126.351,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	317.000,00	317.000,00	238.648,53	230.429,96	230.429,96	78.351,47
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	749,00	749,00	749,00	69.251,00
INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	749,00	749,00	749,00	69.251,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	435.000,00	435.000,00	239.397,53	231.178,96	231.178,96	195.602,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	435.000,00	435.000,00	239.397,53	231.178,96	231.178,96	195.602,47
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	435.000,00	435.000,00	250.000,00	231.178,96	231.178,96	195.602,47

Proc. nº 201/20
Folha nº 63/20
Assinatura